



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**1º TERMO ADITIVO DE ADITIVO DE REAJUSTE/REALINHAMENTO DE VALOR CONTRATO
091/2022/CPL.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE/REALINHAMENTO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 091/2022/CPL REF.: PREGÃO ELETRÔ-
NICO Nº 002/2022-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 11.984.819/0001-57, com sede na Av. Lauro Sodré S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.620-000, Cidade de Viseu, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Srº. Fernando dos Santos Vale, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portadora da Cédula de Identidade RG: 6112653 - SSP/PA e CPF: 005.452.782-10, residente e domiciliado na Rua São Benedito S/N, Bairro: Alto, Cidade de Viseu, Estado do Pará, CEP: 68.620 - 000 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.581.445/0001-82, sediada na Estrada do Curuçamba, nº 50, Bairro: Curuçamba, CEP: 67.146-263 Cidade: Ananindeua, Estado: Pará, Telefone: (91) 3346-0446, e-mail: altamedltda@gmail.com, Representante Legal: Silvair Dias Ladeira Junior, portador do RG nº 1557550 e CPF nº 001.069.532-06., residente e domiciliado na Travessa WE-47, 342, Bairro: Cidade Nova, CEP: 67.133-300 Cidade: Ananindeua, Estado: Pará, doravante denominado simplesmente CONTRATADO repactua o Termo de Contrato nº 091/2022/CPL, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo repactuação no Fornecimento de Medicamentos injetáveis visando atendimento dos usuários da UPA 24 Horas, com intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu. O qual o valor será reajustado conforme clausulas seguintes. O qual o valor será reajustado conforme clausulas seguintes.

CLAUSULA SEGUNDA-DO REAJUSTE DE VALOR

2.1. Constitui objeto deste termo aditivo de realinhamento de valor descrito no quadro abaixo. Haverá o reajuste dos preços unitários dos itens que passarão a ter o seguinte denominador:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR REPACTUADO UNIT.	VAL. TOTAL
01	AMINOFILINA 24 MG/ML INJ (10 MI)	2.400	AM	FARMACE	R\$ 6,00	R\$ 14.400,00
21	ENOXAPARINA 20 MG/ML (0,8 ML)	5.000	AM	BLAU	R\$ 34,79	R\$ 173.950,00
24	ESCOPOLAMINA + DAPIRONA INJ (5 ML)	7.500	AM	HIPOLABOR	R\$ 4,46	R\$ 33.450,00
25	ESCOPOLAMINA SIMPLES INJ (1 ML)	7.500	AM	HIPOLABOR	R\$ 1,75	R\$ 13.125,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

26	ETILEFRINA 10 MG/ML INJ (1 ML)	2.500	AM	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,59	R\$ 11.475,00
47	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	4.000	FRC	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,46	R\$ 17.840,00
56	VITAMINA C INJ (5 ML)	12.000	AM	FARMACE	R\$ 4,99	R\$ 59.880,00
VALOR TOTAL						R\$ 324.120,00

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O Termo Aditivo do contrato passa a vigorar com o valor de R\$ 324.120,00 (Trezentos Vinte e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais). As quantidades estabelecidas no presente termo equivalem ao saldo contratual.

2.2. A empresa apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu (PA), 20 de outubro de 2022.

Fernando dos Santos Vale
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ 11.984.819/0001-57
Contratante

Silvair Dias Ladeira Junior
Altamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
CNPJ: 21.581.445/0001-82
Contratado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____